

TERMO ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO Nº 12/2025/CACAC/SERMAP/SMS.G

PROCESSO SEI Nº 6018.2025/0084448-1 ✓

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO MÉDICO PAULISTA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de assistência à saúde pela CONTRATADA, que integrará o Sistema Único de Saúde – SUS/São Paulo ✓

OBJETO DO ADITAMENTO: Incluir na FPO os procedimentos referentes a transplante de tecido ocular humano, conforme autorização da Portaria SAES/MS Nº 3.109, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 2.433.072,75 (dois milhões quatrocentos e trinta e três mil e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) ✓

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 29.196.873,00 (vinte e nove milhões cento e noventa e seis mil oitocentos e setenta e três reais) ✓

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - FR 02.1.600.1168.0 ✓

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 172 - CEP 01509-020, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por LUIZ CARLOS ZAMARCO Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por CONTRATANTE, e o INSTITUTO MEDICO PAULISTA com sede em São Paulo, com sede em São Paulo, na Av. Paulista nº 1483 – Letra A 1499 Conj. 904 - Bairro Bela Vista, CEP 013.11200, inscrita no CNPJ sob o nº 51.749.765/0001-60, CNES nº 4740939, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 7338/2023 com seu Estatuto Social, registrado no Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo na data de 08/08/2023 sob o nº 191.865 neste ato representado por seu Presidente MARCELO VIEIRA NETTO, nacionalidade brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] diante designada como CONTRATADA, habilitada e homologada no Edital de Credenciamento nº 02/2024 e encontrar-se dentro da hipótese prevista no Art 125, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,, considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo consoante ao Despacho Autorizatório publicado no DOC/SP de 22/09/2025 consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto incluir na FPO os procedimentos referentes a transplante de tecido ocular humano, conforme Portaria **SAES/MS Nº 3.109, DE 6 DE AGOSTO DE 2025**, que concede autorização ao estabelecimento e às equipes de saúde para retirada e transplante de órgãos e tecidos, cuja habilitação foi publicada em data posterior à assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A CONTRATADA receberá, mensalmente, da CONTRATANTE a importância referente aos serviços contratados executados, apresentados, processados e aprovados nos Sistemas de Informações Oficiais do Sistema Único da Saúde - SUS, de acordo com os valores unitários de cada procedimento previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - Tabela SUS do Ministério da Saúde.

Parágrafo primeiro: Os procedimentos consignados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS tem valor estimado anual de **R\$ 26.439.033,00** (vinte e seis milhões quatrocentos e trinta e nove mil e trinta e três reais) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, correspondente a **R\$ 2.203.252,75** (dois milhões duzentos e três mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos) mensais, até o valor mensal de **R\$ 694.440,00** (seiscentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta reais) para os procedimentos classificados como de “Alta Complexidade” e o de **R\$ 1.508.812,75** (um milhão e quinhentos e oito mil e oitocentos e doze reais e setenta e cinco centavos) para os identificados como de “Média Complexidade”, acrescidos do valor anual estimado em **R\$ 1.726.944,00** (um milhão, setecentos e vinte e seis mil e novecentos e quarenta e quatro reais) anual, correspondentes a **R\$ 143.912,00** (cento e quarenta e três mil, novecentos e doze reais) mensais, para os procedimentos financiados pelo FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação, identificados como de “Ações Estratégicas” conforme estimativa físico-financeira constante na Ficha de Programação Orçamentária - FPO, parte integrante deste Termo.

RESUMO FINANCEIRO			
SIA	Físico	VI Mensal	VI. Anual
SIA/MÉDIA COMPLEXIDADE	53.323	1.508.812,75	18.105.753,00
SIA/ALTA COMPLEXIDADE	900	694.440,00	8.333.280,00
TOTAL SIA/MAC	54.223	2.203.252,75	26.439.033,00
SIA/FAEC	486	143.912,00	1.726.944,00
TOTAL SIA / MAC + FAEC	54.709	2.347.164,75	28.165.977,00

Parágrafo segundo: O valor do acréscimo referentes aos procedimentos de Transplante de Tecido Ocular Humano, objeto deste Termo, tem a importância anual de **R\$ 425.040,00** (quatrocentos e vinte e cinco mil e quarenta reais), correspondente a **R\$ 35.420,00** (trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais) mensais para os procedimentos financiados pelo FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação, que representam 1,53% de acréscimo em relação ao valor do Contrato Inicial.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do contrato vigente, que não estão sendo modificadas por este Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas ou omissas no presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas próprias CONTRATANTES ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 06 de outubro de 2025




LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Documento assinado digitalmente
MARCELO VIEIRA NETTO
Data: 01/10/2025 08:56:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO VIEIRA NETTO
INSTITUTO MÉDICO PAULISTA

TESTEMUNHAS:



Dr. Benedicto Accacio Borges Neto
Secretário Executivo Adjunto
SERMAP - SMS.G

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR
DIVISÃO DE CONTROLE DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR
INSTITUTO MÉDICO PAULISTA - CNPJ 51.749.765/0001-60 - CNES 4740939
FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - TA 01/2025

Código	Comple x / Finan c.	PROCEDIMENTO	Vi.Unit.	Físico	VI (R\$)
02.01.01.009-7	MC	BIOPSIA DE CONJUNTIVA	31,10	5	155,50
02.01.01.011-9	MC	BIOPSIA DE CORNEA	68,62	5	343,10
02.01.01.035-6	MC	BIOPSIA DE PALPEBRA	18,33	5	91,65
Sub Grupo 02.01 - Coleta de material				15	590,25
02.02.01.047-3	MC	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	30	55,50
02.02.02.007-0	MC	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73	30	81,90
02.02.02.013-4	MC	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77	30	173,10
02.02.02.014-2	MC	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73	30	81,90
02.02.02.038-0	MC	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	30	123,30
Sub Grupo 02.02 - Diagnóstico em laboratório clínico				150	515,70
02.05.02.002-0	MC	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	14,81	2.500	37.025,00
02.05.02.008-9	MC	US DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	24,20	350	8.470,00
Sub Grupo 02.05 - Diagnóstico por ultrassonografia				2.850	45.495,00
02.11.02.003-6	MC	ELETROCARDIOGRAMA	5,15	200	1.030,00
02.11.06.001-1	MC	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	24,24	2.500	60.600,00
02.11.06.002-0	MC	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	12,34	6.401	78.988,34
02.11.06.003-8	MC	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	40,00	2.000	80.000,00
02.11.06.005-4	MC	CERATOMETRIA	3,37	9.000	30.330,00
02.11.06.010-0	MC	FUNDOSCOPIA	3,37	3.500	11.795,00
02.11.06.011-9	MC	GONIOSCOPIA	6,74	600	4.044,00
02.11.06.012-7	MC	MAPEAMENTO DE RETINA	24,24	7.901	191.520,24
02.11.06.014-3	MC	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	24,24	1.000	24.240,00
02.11.06.015-1	MC	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	3,37	1.400	4.718,00
02.11.06.017-8	MC	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	24,68	50	1.234,00

02.11.06.018-6	MC	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	64,00	300	19.200,00
02.11.06.021-6	MC	TESTE DE SCHIRMER	3,37	50	168,50
02.11.06.022-4	MC	TESTE DE VISÃO DE CORES	3,37	10	33,70
02.11.06.023-2	MC	TESTE ORTOPTICO	12,34	60	740,40
02.11.06.025-9	MC	TONOMETRIA	3,37	3.951	13.314,87
02.11.06.026-7	MC	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓRNEA	24,24	2.540	61.569,60
Sub Grupo 02.11 - Métodos diagnósticos em especialidades				41.463	583.526,65
03.01.01.007-2	MC	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OFT 3330/CARDIO 140	10,00	6.048	60.480,00
Sub Grupo 03.01 - Consultas				6.048	60.480,00
04.05.01.012-5	MC	RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	311,04	30	9.331,20
04.05.01.014-1	MC	SIMBLEFAROPLASTIA	203,74	30	6.112,20
04.05.01.018-4	MC	TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE	95,42	10	954,20
04.05.03.004-5	MC	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	107,61	200	21.522,00
04.05.03.005-3	MC	INJECAO INTRA-VITREO	82,28	5	411,40
04.05.03.009-6	MC	SUTURA DE ESCLERA	161,19	30	4.835,70
04.05.03.010-0	MC	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA	159,37	30	4.781,10
04.05.03.013-4	MC	VITRECTOMIA ANTERIOR	381,08	10	3.810,80
04.05.04.020-2	MC	TRATAMENTO PTOSE PALPEBRAL	449,44	10	4.494,40
04.05.04.021-0	MC	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	453,60	40	18.144,00
04.05.05.002-0	MC	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	112,77	800	90.216,00
04.05.01.007-9	MC	EXÉRESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	78,75	100	7.875,00
04.05.05.008-9	MC	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	82,28	20	1.645,60
04.05.05.009-7	MC	FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	531,60	3	1.594,80
04.05.05.010-0	MC	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	483,60	3	1.450,80
04.05.05.011-9	MC	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	651,60	3	1.954,80
04.05.05.014-3	MC	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	902,95	348	314.226,60
04.05.05.015-1	MC	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	1.112,83	20	22.256,60
04.05.05.017-8	MC	IRIDECTOMIA CIRURGICA	297,46	20	5.949,20
04.05.05.021-5	MC	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	172,27	15	2.584,05
04.05.05.022-4	MC	RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL	436,44	15	6.546,60
04.05.05.028-3	MC	SUBSTITUICAO DE LENTE INTRA-OCULAR	544,88	15	8.173,20
04.05.05.029-1	MC	SUTURA DE CONJUNTIVA	82,28	30	2.468,40
04.05.05.030-5	MC	SUTURA DE CORNEA	164,08	30	4.922,40
04.05.05.032-1	MC	TRABECULECTOMIA	898,35	50	44.917,50

04.05.05.039-9	MC	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEISCÊNCIA DE SUTURA DE CÔRNEA	172,12	30	5.163,60
04.05.05.036-4	MC	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERIGIO	209,55	500	104.775,00
04.05.05.040-2	MC	RADIAÇÃO PARA CROSS LINKING CORNEANO	292,72	400	117.088,00
Sub Grupo 04.05 - Cirurgia do aparelho da visão				2.797	818.205,15
TOTAL MEDIA COMPLEXIDADE				53.323	1.508.812,75
04.05.05.037-2	AC	FACO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	771,60	900	694.440,00
Sub Grupo 04.05 - Cirurgia do aparelho da visão				900	694.440,00
TOTAL ALTA COMPLEXIDADE				900	694.440,00
TOTAL MAC				54.223	2.203.252,75
02.11.06.028-3	FAEC	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	48,00	300	14.400,00
Sub Grupo 02.11 - Métodos diagnósticos em especialidades				300	14.400,00
03.03.05.023-3	FAEC	TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOENÇA DA RETINA	627,28	150	94.092,00
Sub Grupo 03.03 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)				150	94.092,00
05.06.01.001-5	FAEC	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE POS-TRANSPLANTE DE CÔRNEA	115,00	20	2.300,00
Sub Grupo 05.06 - Acompanhamento e intercorrências no pré e pós transplante				20	2.300,00
05.05.01.009-7	FAEC	TRANSPLANTE DE CÔRNEA	2.070,00	15	31.050,00
05.05.01.013-5	FAEC	TRANSPLANTE DE CÔRNEA (EM REOPERACOES)	2.070,00	1	2.070,00
Sub Grupo 05.05 - Transplante de órgãos, tecidos e células				16	33.120,00
TOTAL FAEC				486	143.912,00
TOTAL FPO				54.709	2.347.164,75

RESUMO FINANCEIRO			
SIA	Físico	VI Mensal	VI. Anual
SIA/MÉDIA COMPLEXIDADE	53.323	1.508.812,75	18.105.753,00
SIA/ALTA COMPLEXIDADE	900	694.440,00	8.333.280,00
TOTAL SIA/MAC	54.223	2.203.252,75	26.439.033,00
SIA/FAEC	486	143.912,00	1.726.944,00
TOTAL SIA / MAC + FAEC	54.709	2.347.164,75	28.165.977,00

COMPLEMENTAÇÃO TEMPORÁRIA	Físico	VI Mensal	VI. Anual
PT 141/24 - TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DA RETINA - FONTE 00	150	85.908,00	1.030.896,00